



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 6891/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.132, do vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**, que altera o Código Tributário para ampliar hipótese de comprovação de endereço e de concessão de Alvará de Licença de Funcionamento em bairros em processo de regularização fundiária.

PARECER 556

O presente Projeto de Lei Complementar, de autoria do vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**, tem por objetivo alterar o Código Tributário para ampliar hipótese de comprovação de endereço e de concessão de Alvará de Licença de Funcionamento em bairros em processo de regularização fundiária.

De acordo com o direito, alçada regimental desta Comissão, a proposta é regular na competência (art. 6º, “caput”, VII c.c art. 7º, VIII), regular na iniciativa (prevista na Lei Orgânica como concorrente) e regular na forma (genérica e de nível normativo hierarquicamente pertinente).

Ainda, a corroborar o exposto, a matéria veio acompanhada pelo parecer favorável da Procuradoria Jurídica n.º 1.167.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2023.

MARCELO ROBERTO GASTALDO
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos – Vetor Oeste”

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
“Val Freitas”

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



